



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2016(*)

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA DEFESA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, IV, da Constituição Federal de 1988 e considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 977, de 10 de setembro de 1993 e no art. 2º, inciso II, alínea "b" da Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001, resolvem:

Art. 1º O valor-teto para a Assistência Pré-Escolar, a ser pago aos militares e aos servidores da administração pública federal direta, suas autarquias e fundações, será de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MARE nº 658, de 6 de abril de 1995.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ALDO REBELO

Ministro de Estado da Defesa

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 14-01-2016, Seção 1, pág. 57, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 43, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 100.749.905,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso XXXII, da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.641, de 18 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 100.749.905,00 (cem milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
									VALOR
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							100.749.905
		Atividades							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							100.749.905
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	100.749.905
									100.410.680
									339.225
TOTAL - FISCAL									100.749.905
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.749.905

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
									VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							100.749.905
		Projetos							
06 183	2081 7U23	Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos							100.749.905
06 183	2081 7U23 0001	Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos - Nacional	F	3	2	90	0	100	93.452.849
									7.297.056
TOTAL - FISCAL									100.749.905
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.749.905

Ministério do Trabalho e Previdência Social

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de fevereiro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 178/2016/CGRS/SRT/MTPS, INDEFERE o processo de pedido de alteração estatutária 46000.020202/2010-59 do Sindicato dos trabalhadores nas indústrias Químicas e farmacêuticas e Material Plástico de Jaguariúna, Pedreira, Amparo e Região - SP, CNPJ 59.006.890/0001-91, com fundamento no art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 176/2016/CGRS/SRT/MTPS, resolve INDEFERIR o processo de pedido de registro sindical 46262.000843/2012-78 do SEC-SCS - Sindicato dos Empregados no Comércio Atacadista E Varejista De

São Caetano do Sul, CNPJ 14.756.314/0001-23, nos termos do art. 23, § 9º, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 177/2016/CGRS/SRT/MTPS, INDEFERE o processo de pedido de registro sindical 46208.007029/2011-58 do SÍNDIOJUS - GO - Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Goiás, CNPJ 13.903.346/0001-41, com fundamento no art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, de 1º de março de 2013 e na Nota Técnica 179/2016/CGRS/SRT/MTPS, DEFERE o registro de alteração estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico e Eletrônico e nas Oficinas de Reparação de Veículos Leves e Pesados, Mecânicas, de Funilaria, Auto Elétrica e Auto Centers de Irati, Antônio Olinto, Cruz Machado, Fernandes Pinheiro, Imbituva, Mallet, Paula Freitas, Paulo Frontin, Prudentópolis, Reboças, Rio Azul, São Mateus do Sul, Teixeira Soares e União da Vitória, Processo 46212.004858/2012-09, CNPJ 78.246.154/0001-55, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e Eletrônico e nas Oficinas de Reparação de Veículos Leves e Pesados, Mecânicas, de Funilaria, Auto Elétrica e Auto Centers, com abrangência Intermunicipal e base ter-

ritorial nos Municípios de Antônio Olinto, Cruz Machado, Fernandes Pinheiro, Imbituva, Irati, Mallet, Paula Freitas, Paulo Frontin, Prudentópolis, Reboças, Rio Azul, São Mateus do Sul, Teixeira Soares e União da Vitória, no Estado do Paraná, respaldado no art. 25, inciso I, da Portaria 326, de 11 de março de 2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e com base na Nota Técnica 180/2016/CGRS/SRT/MTPS, resolve DEFERIR o registro sindical ao SINTRAPOSTO-ARAGUAÍNA - Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustível no Estado do Tocantins (Araguaína e Região), Processo 46226.010242/2012-18, CNPJ 12.324.179/0001-11, para representar a categoria dos trabalhadores em postos de combustíveis (frentistas, caixas, gerentes, chefe de pistas, lavadores de veículos, vigias, trocadores de óleo, pessoal da área administrativa e de manutenção, borracheiros e loja de conveniências), com abrangência nos Municípios de Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Aragoginas, Araguaína, Araguañã, Araguaatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Barra do Ouro, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Carmolândia, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Filadélfia, Goiatins, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Muricilândia, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Piraquê, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Fé do Araguaia, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá, no Estado de